

1885 CV.º 374  
Guerra  
27

Reu, José d'Almeida, soldado  
de Cacadores P.º S. —

Senhor. — A gravidade do crime, Colligação,  
de que o seu José d'Almeida está convencido,  
o pouco tempo que tem cumprido la-  
perra que lhe foi imposta e o seu irre-  
gular comportamento, são factos que  
me convencem de que por enquanto  
não ha lugar a deferir a supplica que  
dirigiu a Vossa Magestade.  
Deus etc. . . . . Seg. Pinto

CV.º 388  
Justiça  
31

Reu Francisco Gil

Senhor. — Não tenho que addicionar  
ao que já consultei em anteriores pa-  
reces, e a doutrina que sustentei foi  
admitida na sessão preparatoria do  
Conselho d'Estado de 8 d'abril de 1884, e  
segundo ella, não ha lugar a intervenção  
do Poder Moderador. —  
Deus etc. . . . . Seg. Pinto

CV.º 393  
Guerra.  
Abril 9

D. Maria Anna Leocadia de  
Souza Mago e outra pelum  
o Monte pio legado por seu  
pai, ex-tenente Coronel.

Consulto pelo deferimento, devendo a pen-  
são do Montepio ser regulada em harmo-  
nia com a contribuição corresponden-  
te ao soldo de major. —  
Procurada. . . . . Segueira Pinto